



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 41/2014

Publicada na edição nº 863 do periódico **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas**, de 16 de abril de 2014, às p. 113.

Súmula: Inclui três novos artigos na IS nº 32/12, disciplinando a redistribuição processual da Procuradoria de Contas 04 e as novas titularidades das Procuradorias de Contas 03 e 07, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e no Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná;

Considerando as deliberações da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores do ano de 2014, quanto à nova titularidade das Procuradorias de Contas 03 e 07, a redistribuição de parte dos expedientes de atribuição da Procuradoria de Contas 04, isto em decorrência da eminência de aposentadoria de alguns de seus membros, e considerando os princípios da unidade, da indivisibilidade, da independência funcional e do promotor natural;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam incluídos na Instrução de Serviço nº 32/2012, três novos artigos, no Capítulo VI – Disposições Gerais e Transitórias, com a seguinte numeração e redação:

“**Artigo 21-A.** A partir do dia 24 de abril de 2014, parte dos expedientes de atribuição da Procuradoria de Contas 04, assim definidos na forma do Anexo I da Instrução de Serviço nº 32, de 3 de setembro de 2012, com alterações na 33 de 10 de outubro de 2012, serão redistribuídos temporariamente às demais Procuradorias de Contas mediante fixação de competência, na forma dos Anexos I e II desta Instrução de Serviço, pelo prazo necessário, compreendido entre a posse do novo Procurador-Geral (2014/2016) e a aposentadoria da Procuradora Angela Cassia Costaldello.

§ 1º. Com vistas à operacionalização da atuação das Procuradorias, parte dos Municípios e Entidades Estaduais que integram a região e grupo operacional 04 serão reagrupados nas 7 (sete) procuradorias restantes, mediante o critério de número médio de Entidades, na forma do Anexo I e II.

§ 2º. Permanece sob a reponsabilidade da Procuradora Angela Cassia Costaldello até sua aposentadoria, Municípios e Entidades Estaduais que integram a região e grupo operacional 04, na forma do Anexo III e IV.

Artigo 21-B. Os expedientes da Procuradoria de Contas 07, de responsabilidade do Dr. Michael Richard Reiner, definidos na Instrução de Serviço nº 33, de 10 de outubro de 2012, em decorrência da sua posse no cargo de Procurador-Geral para o biênio 2014/2016, passarão a partir do dia 24 de abril de 2014 para a responsabilidade da Procuradora Katia Regina Puchaski.

Artigo 21-C. Os expedientes da Procuradoria de Contas 03, serão de responsabilidade da Procuradora Eliza Ana Kondo Langner.”

Artigo 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Abril de 2014.

ELIZEU DE MORAES CORRÊA
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I Relação de Municípios (Região Operacional)

PROCURADORIA	MUNICÍPIOS
01	ADRIANÓPOLIS AGUDOS DO SUL ALMIRANTE TAMANDARÉ ARARUNA
02	ALTAMIRA DO PARANÁ ANTONINA BARBOSA FERRAZ BOCAIUVA DO SUL
03	BOA ESPERANÇA CAMPINA DA LAGOA CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO MAGRO
05	ENGENHEIRO BELTRÃO FÊNIX NOVA CANTU PONTAL DO PARANÁ
06	ITAPERUÇU MAMBORÉ QUATRO BARRAS QUITANDINHA
07	MORRETES QUARTO CENTENÁRIO RANCHO ALEGRE D'OESTE RIO BRANCO DO SUL
08	QUINTA DO SOL TERRA BOA TIJUCAS DO SUL TUNAS DO PARANÁ



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

Relação de Entidades Estaduais (Grupo Operacional)

PROCURADORIA	ENTIDADES ESTADUAIS
01	Secretaria de Estado da Segurança Pública–SESP + Fd. Rotativo Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR
02	Fundo de Reequipamento do Trânsito – FUNRESTRAN Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN
03	Secretaria de Estado do Planejamento e Coord. Geral – SEPL Administração Geral do Estado – AGE/SEPL
05	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU Fundo de Desenvolvimento Urbano
06	Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC UNESPAR – Paranaguá
07	Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba–FPA/RMC UNIOESTE - Francisco Beltrão
08	Paranacidade UNIOESTE – Foz do Iguaçu

ANEXO III

Relação de Entidades Municipais (Região Operacional) – Procuradoria 04

MUNICÍPIOS
ARAUCÁRIA
CAMPO DO TENENTE
CAMPO LARGO
CERRO AZUL
COLOMBO
CONTENDA
CORUMBATAÍ DO SUL
DOUTOR ULYSSES
FAZENDA RIO GRANDE
GOIOERE
GUARAQUEÇABA
GUARATUBA
LAPA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIOS
MANDIRITUBA
MATINHOS
MOREIRA SALES
PARANAGUÁ
PEABIRU
PIÊN
RIO NEGRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ANEXO IV

Relação de Entidades Estaduais (Grupo Operacional) – Procuradoria 04

ENTIDADES ESTADUAIS
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES
Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR